



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 067, DE 30 DE JUNHO DE 2025**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, amigável ou judicialmente, imóvel que especifica e dá outras providências tendo em vista o interesse da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga no imóvel em questão pois, o mesmo encontra-se à venda e faz divisa com o prédio administrativo da autarquia, apresentando condições favoráveis a ampliação de suas dependências e conseqüentemente do seu patrimônio.

O imóvel em questão segue as seguintes especificações: “Uma casa residencial de tijolos e telhas, contendo seis cômodos, área e alpendre, e seu respectivo terreno medindo 10 (dez) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 34 (trinta e quatro) metros de cada lado, correspondentes a 340 metros quadrados, CADASTRO NE-11-09-10-04-A, situado à rua Rio Grande nº 3477, no bairro Patrimônio Velho, no município de Votuporanga, estado de São Paulo. Confronta pela frente com a rua Rio Grande, do lado direito com o imóvel sob o nº 3433, do lado direito com o imóvel sob o nº 3455, e aos fundos com o nº 4313. O imóvel de propriedade de Célia Regina Saes Beltran, Paulo Henrique Saes Costa e Matheus Saes Martin conf. Registro de imóveis matrícula 9.948 R. 3 e R. 7”.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância no desenvolvimento das atividades pretendidas, invoco a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/88B1-5153-B17F-CE45> e informe o código 88B1-5153-B17F-CE45





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2025

(Autoriza o Poder Executivo a adquirir, amigável ou judicialmente, imóvel que especifica e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente autorizada a adquirir por via amigável ou judicial o seguinte imóvel:

“Uma casa residencial de tijolos e telhas, contendo seis cômodos, área e alpendre, e seu respectivo terreno medindo 10 (dez) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 34 (trinta e quatro) metros de cada lado, correspondentes a 340 metros quadrados, CADASTRO NE-11-09-10-04-A, situado à rua Rio Grande nº 3477, no bairro Patrimônio Velho, no município de Votuporanga, estado de São Paulo. Confronta pela frente com a rua Rio Grande, do lado direito com o imóvel sob o nº 3433, do lado direito com o imóvel sob o nº 3455, e aos fundos com o nº 4313. O imóvel de propriedade de Célia Regina Saes Beltran, Paulo Henrique Saes Costa e Matheus Saes Martin conf. Registro de imóveis matrícula 9.948 R. 3 e R. 7”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/88B1-5153-B17F-CE45> e informe o código 88B1-5153-B17F-CE45





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88B1-5153-B17F-CE45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/06/2025 15:26:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/88B1-5153-B17F-CE45>

